



TC 004.719/2011-5

Tipo de Processo: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA

Responsáveis: José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Gilson Oliveira Pereira e outros.

Proposta: Notificação por edital.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Considerando que o Ofício 2332/2016-TCU/SECEX-MA (peça 97), de 31/8/2016, destinado ao responsável Gilson Oliveira Pereira, foi devolvido pelos Correios com a informação de “**Não Procurado**”, conforme peças 106 e 109;
2. Considerando que novas pesquisas de endereço do Sr. Gilson Oliveira Pereira foram realizadas nas bases da Receita Federal e da Companhia Energética do Estado do Maranhão - CEMAR, além das páginas da web “102 Busca”, “Telelistas.net” e “Google.com”, onde constatou-se a inexistência de novos logradouros (peça 108);
3. Considerando que o Acórdão 3650/2016-TCU-1ª Câmara (peça 80), Sessão de 7/6/2016, retificado pelo Acórdão 5277/2016-TCU-1ª Câmara (peça 86), Sessão de 16/8/2016, em seu item 9.2, determinou arquivar a presente Tomada de Contas Especial em relação ao responsável Gilson Oliveira Pereira, portanto desnecessária a notificação por edital, uma vez que inexistente cerceamento ao direito de defesa;
4. Considerando que o Ofício 2331/2016-TCU/SECEX-MA (peça 98), de 31/8/2016, destinado ao espólio da Sra. Margareth Rose Martins Bringel, representado pelo Sr. José Juscelino dos Santos Rezende Filho, teve seu Aviso de Recebimento (AR) devolvido pelos Correios com a informação “**Mudou-se**” (peça 100).
5. Considerando que novas pesquisas de endereço do Sr. José Juscelino dos Santos Rezende Filho foram realizadas nas bases da Receita Federal e da Companhia Energética do Estado do Maranhão - CEMAR, além das páginas da web “102 Busca”, “Telelistas.net” e “Google.com”, onde constatou-se que o mesmo é sócio da empresa CAMDI- Centro Avançado de Medicina e Diagnóstico por Imagem Ltda (peça 107, p. 3), portanto passível de nova tentativa de notificação no referido endereço;
6. Desta forma, determino que o espólio da Sra. Margareth Rose Martins Bringel, na pessoa de seu representante, o Sr. José Juscelino dos Santos Rezende Filho, seja notificado, por via postal, no seguinte endereço:

- 2ª Travessa Neiva Moreira, Nº 11, Fátima - São Luís/MA – 65.031-168



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

7. Em caso de insucesso, a depender do caso concreto, autorizo a notificação por servidor designado e, se necessário, por via editalícia, a ser publicada no Diário Oficial da União (D.O.U).

Secex-MA, 20/01/2016.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário